



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício GAB-SPR nº 5992/2020

Brasília, 07 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
FELIPE SANTA CRUZ
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Brasília - DF

Assunto: **Implementação. PJe. Consulta Pública Unificada.**

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que está disponibilizada, no site do TSE: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/>, a ferramenta Consulta Pública Unificada, que abrange os processos públicos autuados no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TSE, TREs e Cartórios Eleitorais.

No que tange à visibilidade de documentos, a ferramenta possui as mesmas regras de negócio da consulta pública substituída, de forma a respeitar eventuais registros de sigilo e a Resolução CNJ n.º 121/2020, com destaque para o art. 2º:

Art. 2.º Os dados básicos do processo de livre acesso são:

- I - número, classe e assuntos do processo;
- II - nome das partes e de seus advogados;
- III - movimentação processual;
- IV - inteiro teor das decisões, sentenças, votos e acórdãos.

A nova Consulta Pública traz as seguintes evoluções:

- a) permite a realização de pesquisa em todas as instâncias da Justiça Eleitoral, sem a necessidade, antes existente, de percorrer cada um dos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais;
- b) Os campos se mostram mais intuitivos e com *autocomplete*, sem a necessidade de conhecer a estrutura das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) para realização de pesquisas;
- c) Viabiliza a restrição da pesquisa de acordo com o órgão julgador (TSE, TRE ou Zonas Eleitorais);
- d) Além do órgão julgador, possui outros dois novos campos, tais como: Estado e Município;

e) No campo "Nome da parte" é possível utilizar o comando "entre aspas" de forma a efetuar a busca pela ocorrência exata de todas as palavras agrupadas;

f) O resultado da consulta apresenta, em cada processo, abas indicativas das três instâncias da Justiça Eleitoral, de forma a possibilitar a consulta dos movimentos processuais nas Zonas Eleitorais, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral.

A despeito das evoluções, natural é que surjam outras demandas. Desta forma, eventuais sugestões de melhoria podem ser encaminhadas à aspje@tse.jus.br.

Considerando que a Consulta Pública Unificada foi recentemente disponibilizada e pode otimizar o trabalho de usuários externos do PJe, peço a gentileza de divulgar a ferramenta no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente em **08/12/2020, às 16:55**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1522199&crc=5F297A56, informando, caso não preenchido, o código verificador **1522199** e o código CRC **5F297A56**.